



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 200 FoneFax: (012) 567-1112 Cep: 12820-000

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/99

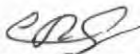
**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE AREIAS, REFERENTE
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
1997.”**

CARLOS RODRIGUES GRANDCHAMP, Presidente da Câmara Municipal de Areias, Estado de São Paulo, com fulcro no Inciso IV, Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Areias, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente DECRETO LEGISLATIVO:

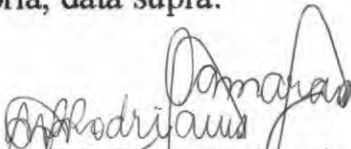
ARTIGO 1º- Ficam consideradas aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Areias, Estado de São Paulo, referentes ao exercício financeiro de 1997, de conformidade com os pareceres exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC 1721/026/98.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 18 de novembro de 1999.


Carlos Rodrigues Grandchamp
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal.
Arquivado em pasta própria, data supra.


Angela Mª Rezende Rodrigues de Camargo